



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PREFEITURA - PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (035) 563-1208 OU 563-1218 - FAX: RAMAL 33¹
CEP 37853-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 685/98

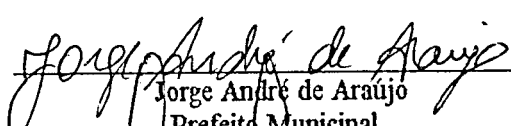
APROVA CONVÊNIO ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

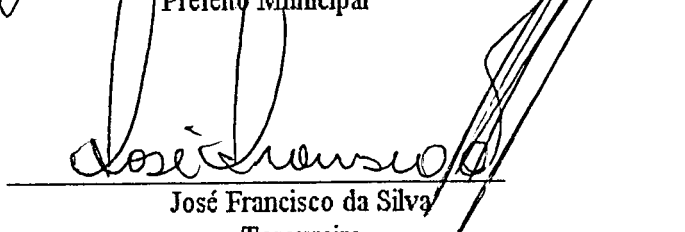
O povo do município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio assinado, entre o executivo municipal e o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o qual tem por objeto, mediante a conjugação de esforços dos partícipes, apoiar ao associativismo rural através da aquisição de patrulha agrícola que possibilite ao pequeno produtor, notadamente aqueles que praticam a agricultura familiar, mecanizar sua lavoura e adotar tecnologias que aumentem sua produção, produtividade e renda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 15 de abril de 1998.


Jorge André de Araújo
Prefeito Municipal


José Francisco da Silva
Tesoureiro